RESOLUÇÃO Nº 084/03

EMENTA: Dá nova redação ao inciso XX e revoga o inciso XXI do artigo 71, da Resolução 023/94-R.I.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso XX, do artigo 71, da Resolução 023/94 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação;

"Art. 1.- .....

- .....
- .....
- .....

XX.- Conceder título de "Cidadão Riostrense", no máximo de 04 (quatro) por ano, para cada vereador".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 081/2002.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2003.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/03

EMENTA: Dá nova redação ao inciso XX e revoga o inciso XXI do artigo 71, da Resolução 023/94-R.I.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso XX, do artigo 71, da Resolução 023/94 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação;

"Art. 1.- .....

- .....
- .....
- .....

XX.- Conceder título de "Cidadão Riostrense", no máximo de 04 (quatro) por ano, para cada vereador".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 081/2002.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

APROVADO
Único
DISCUSSÃO
22 OUT 2003
Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Contratar, com base nas Leis Municipais n°544/2001 e 742/2003, por tempo determinado para atender necessidade de interesse público, por 01 (um) ano, a contar de 01/10/2003- **Sr. Gerson Porto Cardoso - Maestro** e 06/10/2003 – Sr. **Maycon Rangel Batista – Instrutor de Dança**, os cidadãos abaixo relacionados, consoante aos processos administrativos n° AD 048, AD 049, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

NOME	FUNÇÃO
Gerson Porto Cardoso	**Maestro**
Maycon Rangel Batista	**Instrutor de Dança**

Publica-se. Cumpra-se
Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2003

MARA MOREIRA FROÉS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 084/03

EMENTA: Dá nova redação ao inciso XX e revoga o inciso XXI do artigo 71, da Resolução 023/94-R.I.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso XX, do artigo 71, da Resolução 023/94 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação;

"Art.1.- .....

.....

.....

XX.- Conceder título de "Cidadão Riostrense", no máximo de 04 (quatro) por ano, para cada vereador".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 081/2002.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente